



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 40.352/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, combinado com Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 135304/23 de 19/10/2023 e ainda Autos nº 0009243-52.2012.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

DECRETA

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Paulina Smokovicz Weber**, matrícula nº 6054-1 (897), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Pedagogo**, Classe 02, Nível 03, Referência T e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.500,49** (nove mil e quinhentos reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.353/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 88110/22 de 22/08/2022,

DECRETA

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Rosicler Regina Almeida**, matrícula nº 1003-2 (1003), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe I, Nível 04, Referência T e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.797,38** (nove mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.354/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 71929/23 de 22/05/2023,

DECRETA

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Sirlei Zamboni**, matrícula nº 1920-1 (1920), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência S e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.314,24** (nove mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.355/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º da Constituição Federal da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Redação da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 124464/23 de 25/09/2023,

DECRETA

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 01 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Sonali do Rocio Assumpção de Amorim**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6792-1 (6792), com proventos mensais, calculado pela média aritmética correspondente ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência II – Artes**, Classe 02, Nível 03, Referência K e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 4.897,58** (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 40.356/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 118090/23 de 11/09/2023,

DECRETA

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Vanilza Antunes Marinho**, matrícula nº 5985-1 (5985), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência M e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.720,01** (seis mil setecentos e vinte reais e um centavo), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.357/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, combinado com Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 122697/23 de 20/09/2023 e ainda Autos nº 0009243-52.2012.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

DECRETA

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Cleonice Betim Moreira da Cruz**, matrícula nº 6384-1 (3188), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência S e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.314,24** (nove mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.358/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 152545/23 de 29/11/2023,

DECRETA

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Sheila Regina Kaminski Portella**, matrícula nº 5878-2 (5878), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência II – Matemática**, Classe 02, Nível 03, Referência M e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.203,07** (seis mil duzentos e três reais e sete centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 40.378/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 106043/23 de 10/08/2023,

DECRETA

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 19 de fevereiro de 2024, ao Funcionário Efetivo **Silvio Lesniowski**, matrícula nº 2541-1 (2541), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Assistente Administrativo**, Tabela F, Nível 03, Referência 09 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.560,24** (nove mil quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 40.359/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 120698/23 de 15/09/2023,

DECRETA

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 07 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Auricea de Fatima Prussak**, matrícula nº 2760-1 (2760), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 04, Referência 08 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 4.332,54** (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.360/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 142804/23 de 07/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 09 de fevereiro de 2024, à funcionária efetiva **Adriana Rodrigues Dias**, matrícula nº 11104-1 (11104), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Pedagogo**, Classe 02, Nível 02, Referência E e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.820,57** (três mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.361/2024 DE 08 FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 4º, 24, 64, 67 e 68 da Lei Municipal nº 1.493/2004, Art. 40 § 7º, da Constituição Federal, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 72913/23 de 23/05/2023,

DECRETA

Art. 1º -Fica atribuída pensão por morte a **Enrique Paz Vera Budek**, filho do ex-servidor **Emerson José Fior Budek**, ex-integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, falecido em 21 de maio de 2023, com 50% dos proventos, no valor mensal de **R\$ 1.116,50** (mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), a contar da data do óbito.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo anterior, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.377/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04, ainda Processo Administrativo nº 142798/23 de 07/11/2023,

DECRETA

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 16 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Serli Giese de Paula**, Matrícula nº 5494-1 (5494), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7.977 de 10.950 dias, R\$ 3.497,92 de R\$ 4.801,54 correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência I, conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.497,92** (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL DO
ÔNIBUS
DE CURITIBA